



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.457/96

SUMULA: " Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Agrícola dos Produtores Rurais, Rio Oliveira da Comunidade São João ".

A CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária Agrícola dos Produtores Rurais Rio Oliveira da Comunidade São João, entidade civil, sem fins lucrativos sediada na Comunidade SÃO JOÃO, na Fazenda SÃO FRANCISCO DE SALES, Município de Clevelândia, inscrita no CGC/MF sob nº 80.869.969/0001-32, e registrada sob nº 5.437, Livro " B " nº 12, do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Clevelândia.

Art. 2º - A entidade referida no Artigo 1º, deverá apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
EM 22 DE JULHO DE 1.996.


SADI FAZOLO
Prefeito Municipal